

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE
FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1424 DE 05 DE MAIO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 606.000,00 (Seiscentos seis mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente na importância de R\$ 606.000,00 (Seiscentos e seis mil reais), conforme descrito abaixo:
FONTE 015 R\$ 6.000,00 (Royalties)
FONTE 029 R\$ 600.000,00 (Convênio União)

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
PROGRAMA DE TRABALHO:
02.13.00.20.606.2002.1025 – Aquisição de Caminhão.
ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.015 – Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 6.000,00
4.4.90.52.029 – Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 600.000,00

Art. 2º. Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/64 para cumprimento da contra partida e do Inciso II, do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/64 para o Contrato de Repasse celebrado entre a Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme proposta 006653/2019.

§ 1º. Por Anulação:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA
PROGRAMA DE TRABALHO:
02.01.00.04.122.2001.2.201 – Prover as Unidades e Órgãos dos Meios para Melhoria
ELEMENTO DA DESPESA:

9.9.99.99.015 – Reserva de Contingência	R\$ 6.000,00
---	--------------

§ 2. Por Classificação na Receita:

2.4.1.8.10.9.0 Outras Transferências de Convênio da União
2.4.1.8.10.9.0.11 Aquisição de Caminhão Proposta
006653/2019.....R\$ 600.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Engº Paulo de Frontin, 05 de maio de 2020.

JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:C062ED6B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio de Janeiro no dia 06/05/2020. Edição 2631
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>